CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 495/2020
Autoria: Vereadora Aladilce Lula Souza
Ementa: "Indica ao Sistema Municipal de Cultura do Salvador, o tombamento municipal da Lagoa do Abaeté."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* "Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; §1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o consignado na epígrafe.

- A título de informação legislativa, registra-se que o art. 3º da Lei Municipal nº 8.551/2014 apresenta os integrantes do Sistema Municipal de Cultura.[1]

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2020.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

[1] **Lei Municipal nº 8.551/2014.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2014/856/8551/lei-ordinaria-n-8551-2014-institui-o-sistema-municipal-de-cultura-do-salvador-smc-e-da-outras-providencias?q=8551